

**(RE) APROPRIAÇÃO SOCIAL DO SABER: ALTERNATIVAS PARA A  
(PRETERIDA) EMANCIPAÇÃO DOS CONHECIMENTOS TRADICIONAIS  
ATRAVÉS DA INFORMAÇÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL**

**(RE) THE SOCIAL APPROPRIATION TO KNOW: ALTERNATIVES TO  
(DEPRECATED) EMANCIPATION OF TRADITIONAL KNOWLEDGE THROUGH  
SUSTAINABLE ENVIRONMENTAL INFORMATION**

Francielle Benini Agne Tybusch<sup>1</sup>  
Luiz Ernani Bonesso de Araujo<sup>2</sup>

**RESUMO**

Este trabalho tem o objetivo de refletir sobre as novas formas de (re) apropriação social do saber e buscar possíveis alternativas de proteção dos conhecimentos tradicionais apropriados pela lógica capitalista hegemônica. Busca compreender também as formas de emancipar este conhecimento através da informação ambiental sustentável. A pergunta a ser feita neste estudo seria: De que maneira promover a proteção e emancipação dos saberes tradicionais através da informação? A (re) apropriação do saber seria possível? As possibilidades são inúmeras e a busca por alternativas plausíveis são constantes. Trabalha-se com a perspectiva da reinvenção da emancipação social de Boaventura de Sousa Santos e com exemplos de alternativas de reapropriação tal como o banco de saber. O tipo de pesquisa a ser utilizada é a bibliográfica. Seu método de abordagem parte da teoria de base sistêmico-complexa (matriz teórica) na busca de percepções dialógico-dialéticas produzidas na interface entre direito, política, cultura, ecologia e ciência. Como método de procedimento, na pesquisa em tela foi utilizada a análise bibliográfica e documental, bem como de legislação acerca da temática. Como técnica de coleta de dados optou-se pela produção de fichamentos e resumos estendidos.

**PALAVRAS-CHAVE:** (RE) Apropriação social; Conhecimentos Tradicionais; Informação Ambiental Sustentável; Emancipação.

**ABSTRACT**

This work aims to reflect on the new forms of social (re) appropriation of knowledge and seeking possible alternatives appropriate for the protection of traditional knowledge hegemonic capitalist logic. It also seeks to understand ways to emancipate this knowledge through sustainable environmental information. The question to be asked in this study was: How to promote the protection of traditional knowledge and empowerment through information? The (re) appropriation of knowledge possible? The

---

<sup>1</sup> Mestranda da Universidade Federal de Santa Maria, no programa de Pós-Graduação em Direito, com ênfase em Direitos Emergentes na Sociedade Global, linha de pesquisa Direitos da Sociobiodiversidade e Sustentabilidade. Bolsista FAPERGS/CAPES. Bacharel em Direito pela Faculdade Palotina de Santa Maria - FAPAS. Integrante do Grupo de Pesquisa em Direito da Sociobiodiversidade da Universidade Federal de Santa Maria – GPDS. E-mail: francielleagne@gmail.com

<sup>2</sup> Professor Associado do Departamento de Direito da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM. Coordenador e Professor do Programa de Pós-Graduação – Mestrado em Direito da UFSM. Doutor e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Líder e Pesquisador do Grupo de Pesquisa em Direito da Sociobiodiversidade - GPDS/UFSM. Santa Maria, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: luiz.bonesso@gmail.com

possibilities are endless and the search for plausible alternatives are constants. Works with the prospect of reinventing social emancipation of Boaventura de Sousa Santos and examples of alternatives such as bank repossession know. The type of search to be used is the literature. His method of approach of the theory of systemic-based complex (theoretical matrix) in search of dialogical-dialectical perceptions produced at the interface between law, politics, culture, ecology and science. As a method of procedure in research on screen bibliographic and documentary analysis was used, as well as legislation on the subject. As a technique for data collection it was decided to record keeping and production of extended abstracts.

**KEYWORDS:** (RE) social appropriation; Traditional Knowledge; Sustainable Environmental Information; Emancipation.

## ASPECTOS INTRODUTÓRIOS

Os países do Sul Social<sup>3</sup> apresentam a maior riqueza em biodiversidade do globo. Este valioso potencial natural é manifestado e exaltado na interação entre os povos que ali habitam. Os conhecimentos tradicionais relativos à biodiversidade despertam em empresas do Norte Social (especializadas em tecnologias de Bioprospecção) o desejo de apropriação destas informações para utilização, principalmente, na indústria farmacêutica e de cosméticos. Em desvantagem legislativa e informacional os povos tradicionais sofrem com a constante desvalorização e apropriação de seus conhecimentos.

Desta forma, percebendo a complexidade no entorno das questões que envolvem a biodiversidade e a apropriação dos conhecimentos tradicionais, artigo se destaca no intuito de refletir e buscar alternativas para construção de Direitos da Sociobiodiversidade, garantindo a maior participação dos povos tradicionais através da informação ambiental sustentável.

Foram levantados alguns questionamentos com este trabalho: De que maneira promover a proteção e emancipação dos saberes tradicionais através da informação? A

---

<sup>3</sup> De acordo com Boaventura de Sousa Santos e Maria Paula Meneses (2010, p. 19), “o Sul é aqui concebido como um campo de desafios sistêmicos, que procuram reparar os danos e impactos historicamente causados pelo capitalismo na sua relação colonial com o mundo. Esta concepção do Sul sobrepõe-se em parte com o Sul geográfico, o conjunto de países e regiões do mundo que foram submetidos ao colonialismo europeu e que, com exceções como, por exemplo, da Austrália e da Nova Zelândia, não atingiram níveis de desenvolvimento econômico semelhantes ao Norte global (Europa e América do Norte). A sobreposição não é total porque, por um lado, no interior do Norte geográfico classes e grupos sociais muito vastos (trabalhadores, mulheres, indígenas, afrodescendentes, muçulmanos) foram sujeitos à dominação capitalista e colonial, e por outro lado, porque no interior do Sul geográfico houve sempre as ‘pequenas Europas’, pequenas elites locais que beneficiaram da dominação capitalista e colonial e que depois das independências a exerceram e continuam exercer, por suas próprias mãos, contra classes e grupos subordinados”.

(re) apropriação do saber seria possível? As possibilidades são inúmeras e a busca por alternativas plausíveis são constantes. Trabalha-se com a perspectiva da reinvenção da emancipação social de Boaventura de Sousa Santos para tratar da emancipação e reapropriação do saber.

A metodologia e estratégia de ação utilizada para desenvolver este artigo obedecem ao trinômio: Teoria de Base; Procedimento e Técnica. O tipo de pesquisa a ser utilizada é a bibliográfica. Seu método de abordagem parte da teoria de base sistêmico-complexa (matriz teórica) na busca de percepções dialógico-dialéticas produzidas na interface entre direito, política, cultura, ecologia e ciência. Por ser a questão ambiental transdisciplinar e possuir caráter global, não se pode apenas visualizá-la sob o aspecto jurídico sem comunicá-la com os demais saberes. É necessário que a ciência jurídica possa produzir espaços de comunicação com outras ciências (ecologia, política, cultura) para a produção de decisões capazes de alcançar toda a complexidade das demandas ambientais atuais.

Como método de procedimento, na pesquisa em tela foi utilizada a análise bibliográfica e documental, bem como de legislação acerca da temática. Como técnica de coleta de dados optou-se pela produção de fichamentos e resumos estendidos, bem como de tabelas para sistematização de dados obtidos em documentos e legislação correlata.

O artigo foi desenvolvido em dois momentos. O primeiro item denominado ‘A globalização e a interculturalidade: como pensar na (re)emancipação social’ no qual será abordado sobre a globalização imaginada de Néstor Garcia Canclini e a cultura como elementos na busca pela interculturalidade, para após pensarmos na reinvenção da emancipação social de Boaventura de Sousa Santos. E o segundo denominado, ‘(Re) Apropriação social do saber: Alternativas para a (sonhada) emancipação’, abordará aspectos sobre biodiversidade, conhecimentos tradicionais, a informação ambiental sustentável como alternativa, bem como o exemplo dos bancos de saber na Índia, Venezuela e Peru.

## **1. A GLOBALIZAÇÃO E A INTERCULTURALIDADE: Como pensar na (re) emancipação social?**

## 1.1 A globalização (imaginada) e cultura: em busca da interculturalidade

A fim de se estabelecer um elemento norteador para este artigo, primeiramente, deve-se conceituar o termo globalização, mas ressalta-se a dificuldade em defini-lo. Para tanto, utilizaremos conceitos de alguns autores como Canclini, Porto-Gonçalves, Ulrich Beck, e Boaventura de Sousa Santos.

Néstor García Canclini aborda os modos de se imaginar o global. De modo que globalização pode ser visualizada tanto como um conjunto de estratégias para realizar a hegemonia de conglomerados industriais, corporações financeiras, quanto, pode ser o horizonte imaginado por sujeitos coletivos e individuais (CANCLINI, 2010, p.29-30). Ao longo deste item abordar-se-á as distinções nos inúmeros processos culturais de se imaginar o global na ampliação do horizonte local e nacional. Para definir o que seria globalização imaginada o autor não se refere só

pelo fato de a integração incluir certos países mais do que outros. Ou de beneficiar setores minoritários desses países, enquanto para a maioria continua a ser uma mera fantasia. Também porque o discurso globalizador inclui fusões que, como já disse, realmente ocorrem entre umas poucas nações. (...) Não estou identificando imaginário com falso. Se as construções imaginárias possibilitam a existência das sociedades locais e nacionais, elas também contribuem para a arquitetura da globalização (CANCLINI, 2010, p.30).

Para o referido autor, a globalização é considerada como um processo desigual e segmentado, embora ‘seja imaginada como copresença e interação de todos os países, de todas as empresas e todos os consumidores’ (CANCLINI, 2010, p.167). Já para Ulrich Beck (1999, p. 44-45) a globalização possui diferentes dimensões, tais como: a da comunicação, a ecológica, a econômica, a da organização trabalhista, a cultural e a da sociedade civil. Beck indaga a possibilidade de se encontrar um denominador em comum para todas essas dimensões e controvérsias que cerceiam o termo “globalização”, e categoriza cada uma de suas premissas,

A globalização significa a experiência cotidiana da ação sem fronteiras nas dimensões da economia da informação, da ecologia, da técnica, dos conflitos transculturais e da sociedade civil, e também o acolhimento de algo a um só tempo familiar, mas que não se traduz em um conceito, que é de difícil compreensão, mas que transforma o cotidiano com uma violência inegável e obriga a todos a se acomodarem à sua presença e a fornecer respostas. (...) A globalização significa o assassinato da distância, o estar lançado a formas de vida transnacionais, muitas vezes indesejadas e incompreensíveis (BECK, 1999, p. 46-47)

Ao abordar as múltiplas dimensões do termo ‘globalização’, Ulrich Beck o diferencia de globalidade. Para o autor, há tempos já se vive em uma sociedade mundial em que a ideia de espaços isolados se tornou fictícia. De modo que se entrecrocaram as formas culturais, políticas, econômicas, carecendo de uma nova legitimação, é também questionado em que medida as pessoas e as culturas sentem-se ligadas umas às outras por suas diferenças? Já a globalização, diante desta conjuntura, seriam os processos em que os Estados Nacionais veem a sua soberania, identidade, suas redes de comunicação sofrerem a interferência de atores transnacionais (BECK, 1999, p.29-30).

Ainda, para Porto Gonçalves (2006, p. 12) “a Terra está mais globalizada do que nunca”. A “globalização” para ele está conectada com as grandes corporações transnacionais, e das organizações multilaterais que se apropriam do ‘desafio ambiental’ a fim de romper com as fronteiras, assim como a dinâmica da natureza o faz naturalmente, para assim legitimar políticas de caráter liberal. Desta forma, “a globalização neoliberal seria, então, natural. A globalização da natureza e a natureza da globalização se encontram” (PORTO GONÇALVES, 2006, p. 15).

A questão principal para o desafio ambiental que nos remete ao cerne do processo da globalização é quando se tenta submeter o planeta e a humanidade a uma mesma lógica, essencialmente de caráter mercantil, e que traz em seu âmago o caráter desigual. Porto Gonçalves (2006, p. 23-58) sugere quatro etapas ou períodos do processo de globalização, destacando em cada uma delas, como se dá a globalização da natureza nestas quatro fases.

A primeira fase foi denominada “o colonialismo e a implantação da modernidade”; o segundo período “o capitalismo fossilista e o imperialismo”; a terceira fase “o capitalismo de Estado fossilista fordista”; e no quarto e último período classificado como “a globalização neoliberal – período técnico-científico-informacional”. E neste último que se percebe que a problemática ambiental ganha maior consistência quando analisada a partir do território, da territorialidade, e dos processos de territorialização.

Por fim, para Boaventura de Sousa Santos o modo de produção geral de globalização desdobra-se em quatro modos de produção, os quais dão origem em quatro formas de globalização. A primeira forma é o localismo globalizado, isto é, consiste na conversão da diferença vitoriosa em condição universal; a segunda forma de globalização é denominada de globalismo localizado, esta forma consiste nos impactos específicos nas condições locais produzidas pelo localismo globalizado; já as outras

duas formas correspondem à resistência aos localismos globalizados e aos globalismos localizados: o primeiro e terceiro item, o cosmopolitismo, que para o autor se designa como práticas e discursos de resistência contra as trocas desiguais no sistema mundial; e por fim, o segundo e quarto item, é o patrimônio comum da humanidade. Neste ponto, ressalta as lutas transnacionais pela proteção e desmercadorização de recursos, entidades e artefatos considerados essenciais para a sobrevivência e vida digna e cuja sustentabilidade só pode ser garantida em escala planetária (SANTOS, 2001, p.71-75).

Após visualizar-se o conceito de globalização para Canclini, Beck, Porto-Gonçalves e Boaventura, optou-se por continuar na linha tratada por Néstor Garcia Canclini. A globalização imaginada possibilita a existência das sociedades locais e nacionais. “A época globalizada é esta em que, além de nos relacionarmos efetivamente com muitas sociedades, podemos situar nossa fantasia em múltiplos cenários ao mesmo tempo” (CANCLINI, 2010, p.30).

Assim, com a expansão do imaginário global foi possível a incorporação de infinitas culturas que, antes estranhas à nossa existência. Appadurai (1996, p.22) explica que para muitas sociedades a modernidade é um alhures, assim como o global é apenas uma vaga temporal que eles precisam conhecer no seu presente. Sobre a imagem, imaginado e imaginário, o autor afirma que

São termos que nos orientam para algo de fundamental e de novo nos processos culturais globais: a imaginação como prática social. Já não é mera fantasia (ópio do povo cuja verdadeira função está alhures), já não é simples fuga (de um mundo definido principalmente por objetivos e estruturas mais concretos), já não é passatempo de elites (portanto, irrelevante para novas formas de desejo e de subjetividade), a imaginação tornou-se um campo organizado de práticas sociais, uma maneira de trabalhar (tanto no sentido do labor como no de prática culturalmente organizada) e uma forma de negociação entre sedes de ação (indivíduos) e campos de possibilidade globalmente definidos (APPADURAI, 1996, p.48-49)

Assim, no saber de Appadurai a imaginação agora se encontra no centro de todas as formas de ação, sendo um componente chave para a nova ordem global. No entanto, para perceber se a globalização abrange ou não o globo, é necessário perceber as aproximações ou afastamentos culturais como elementos essenciais para saber se esta é circular ou apenas tangencial. Para compreender sobre os afastamentos culturais, para assim se chegar a possíveis percepções acerca da globalização sobre o mundo, é preciso diferenciar os termos multiculturalismo e interculturalidade.

Para Boaventura de Sousa Santos o multiculturalismo para o autor designa a “coexistência de formas culturais ou de grupos caracterizados por culturas diferentes no

seio da sociedade moderna” (SANTOS; NUNES, 2010, p. 26). O termo sublinha as diferenças e propõe políticas relativistas de respeito, que frequentemente reforçam a segregação.

Já o conceito da interculturalidade, que, conforme Néstor García Canclini (2009, p. 16) nos remete a confrontação e ao entrelaçamento, àquilo que sucede quando os grupos entram em relações e trocas, implica em dizer que “os diferentes são o que são”. Portanto, a interculturalidade propõe muito mais do que somente a aceitação, pois aceita e reconhece o outro como conflito, assim como as diversas formas de cultura, vão produzir diferentes formas de interação e compreensão das mesmas.

E por se referir em cultura, outro termo de difícil definição, Warnier (2003, p.13) vai se referir a ela como um modo de transmissão designado como tradição. Para o autor a tradição é como algo que persiste do passado no presente, e este presente continua agindo e sendo aceito pelos que o recebem que por sua vez, continuam transmitindo ao longo das gerações.

Esta conceituação vai ao encontro do que se concebe por conhecimentos tradicionais, que são passados de geração para geração. Assim, chega-se ao ponto que nos leva ao próximo item deste artigo: como emancipar os conhecimentos tradicionais em meio a essa ‘globalização imaginada’?

## **1.2 A (re) emancipação social dos conhecimentos tradicionais: compreendendo a cultura**

Direitos coletivos, cidadanias plurais são alguns dos termos que buscam interagir com as tensões entre a diferença e a igualdade, entre a exigência de reconhecimento da diferença e da redistribuição que permita a realização da igualdade. Estas tensões estão centralizadas nas lutas dos movimentos que buscam propor políticas mais inclusivas e menos desiguais. Como é possível exigir que seja reconhecida esta diferença, e combater as relações de desigualdade e opressão que acompanharam esta diferença? (SANTOS; NUNES, 2010, p. 25).

Boaventura de Sousa Santos propõe uma desconstrução crítica desses conceitos, sugere novas formas de reconstrução de um vocabulário e de instrumentos emancipatórios para a invenção de novas cidadanias. E fala de uma nova teoria da

emancipação que parte de uma ideia de um ponto de vista político, abrangente e aprofundado por uma nova teoria democrática.

Uma tal concepção da emancipação implica a criação de um novo senso comum político. A conversão de diferenciação do político no modo privilegiado de estruturação e diferenciação da prática social tem como corolário a descentração relativa do Estado e do princípio do Estado. A nova cidadania tanto se constitui na obrigação política vertical entre os cidadãos e o Estado, como na obrigação política horizontal entre cidadãos (SANTOS, 1995, p. 277-278).

Desta maneira, se (re) valoriza o princípio da comunidade e, juntamente com ele, a ideia de igualdade sem mesmidade. Para Boaventura a crise do paradigma da emancipação social desenvolvido pela modernidade ocidental é profunda e irreversível, e a emancipação social deve ser reinventada. Para que possa ser realizada esta nova forma de emancipação, é necessário enxergá-la como uma forma de globalização contra-hegemônica constituída por alianças locais-globais entre grupos sociais que lutam contra a exclusão, a exploração e a opressão produzidas pela globalização hegemônica neoliberal. Estas lutas podem ser traduzidas na criação de alternativas a esta lógica monolítica e excludente do capitalismo global, espaços de participação democrática, de produção não capitalista de bens e serviços, de criação de conhecimentos emancipatórios, de promoção de trocas culturais pós-coloniais e de novas solidariedades internacionais (REINVENÇÃO DA EMANCIPAÇÃO SOCIAL, [s.d.]).

Com base no projeto de investigação chamado “A Reinvenção da Emancipação Social” de Boaventura de Sousa Santos, foram estudadas alternativas à globalização neoliberal e ao capitalismo global produzidas pelos movimentos sociais e por algumas organizações não governamentais na luta contra a exclusão, discriminação e dominação nos diferentes países e domínios sociais. O projeto teve como principal objetivo estudar em que medida esta globalização alternativa poderia ser produzida a partir de baixo e quais as suas possibilidades e limites (SANTOS, 2010, p. 93).

Os desafios encontrados para que se obter os resultados sobre a (re) emancipação social foram muitos. Boaventura de Sousa Santos [s.d] apresenta os inúmeros desafios para um projeto como esse,

É possível unir o que a globalização hegemônica separa e separar o que a globalização hegemônica une? Residirá tão só nisso a globalização contra-hegemônica? É possível contestar as formas de regulação social dominante e a partir daí reinventar a emancipação social? Não será essa reinvenção apenas



uma armadilha mais que a modernidade ocidental nos prepara no momento em que nos julgamos a sair dela? Qual o contributo dos pesquisadores para enfrentar estes desafios? Estou hoje convencido de que foi fatal para a ciência moderna e para as ciências sociais em especial ter abandonado o objetivo da luta por uma sociedade mais justa. Com isso estabeleceram-se barreiras entre a ciência e a política, entre conhecimento e ação, entre a racionalidade e a vontade, entre a verdade e o bem que permitiu aos cientistas tornarem-se, com boa consciência, os mercenários dos poderes vigentes. É possível religar o que tem sido tão obstinadamente separado? É possível construir formas de conhecimento mais comprometidas com a condição humana? É possível fazê-lo de modo não eurocêntrico, e não disciplinar?

E, o autor chega a duas conclusões com este projeto. A primeira é de que o paradigma da ciência moderna estava exausto, e atravessava uma crise final e que por isso estávamos entrando em uma fase de transição paradigmática que certamente duraria várias décadas. Este cenário representa a perda de confiança epistemológica abria espaços para a inovação ainda que durante muito tempo a crítica da epistemologia fosse muito mais avançada que a epistemologia da crítica. E para maximizar esta inovação era necessário partir de comunidades científicas não hegemônicas para possibilitar a criação de outros caminhos.

A segunda conclusão de Boaventura foi de que a sociologia se preocupou tempo demais com discussões estereis, e por isso decidiu analisar estrutural e fenomenologicamente as formas de poder social, que para ele são o retrato da opressão na atual sociedade. Elenca algumas formas de confrontação do modelo e de promover a emancipação, tais como a democracia participativa; sistemas de produção alternativos; o multiculturalismo emancipatório; justiça e cidadania alternativas; e por fim, o novo internacionalismo operário, que luta contra a exploração e a troca desigual (SANTOS, [s.d.]

E, assim, afirma que só haverá emancipação se houver resistência as formas de poder. A hegemonia é feita por todas elas e somente pode ser combatida se todas forem simultaneamente combatidas. “Uma estratégia demasiado centrada na luta contra uma forma de poder, mas negligenciando todas as outras, pode, por mais nobres que sejam as intenções dos ativistas, contribuir para aprofundar em vez de atenuar o fardo global da opressão que os grupos sociais subalternos carregam no seu quotidiano” (SANTOS, [s.d]).

Desta maneira, a partir dos estudos de Boaventura sobre a (re)emancipação social, o que se propõe neste trabalho é se pensar nessas novas formas de apropriação. No próximo item que tratará das alternativas para a emancipação, se quer pensar em alternativas de proteção dos conhecimentos tradicionais apropriados por esta lógica

capitalista hegemônica, e emancipar este conhecimento através da informação. No último item, se estudará o caso dos bancos de saber na Índia, uma das alternativas para a reapropriação do saber.

## **2. (RE) APROPRIAÇÃO SOCIAL DO SABER: Alternativas para a (sonhada) emancipação através da informação ambiental sustentável**

### **2.1 Conhecimentos tradicionais associados a biodiversidade: um repensar paradigmático para a construção de alternativas**

São diversas as questões e controvérsias que se posicionam entre os problemas ambientais aos cuidados de saúde, das estratégias de desenvolvimento à preservação, da utilização de tecnologias ao impacto ocasionado por estas, como também são inúmeros os espaços de observação que são ofertados aos investigadores e ativistas que buscam soluções justas e sustentáveis para a desigualdade, exclusão e opressão que atingem, principalmente, o Sul. (SOUSA, MENESES, NUNES, 2005, p.59). Assim, pelas diferentes maneiras pelas quais agrega as controvérsias e às questões referidas, é a partir de um referencial, a biodiversidade que se desenvolverá a presente reflexão.

Assim, por biodiversidade, a Convenção sobre Biodiversidade (CDB) define em seu artigo 2º como sendo “a variabilidade entre os seres vivos de todas as fontes, inclusive, *inter alia*, terrestre, marinha e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos dos quais fazem parte; isso inclui diversidade no interior das espécies e dos ecossistemas”. O termo biodiversidade integra essa diversidade de organismos, espécies e ecossistemas, mas também o conhecimento dessa diversidade.

A diversidade é característica da natureza e a base da estabilidade ecológica. Ecossistemas diversificados fazem surgir formas de vida e culturas diversificadas. A co-evolução de culturas, formas de vida e *habitats* têm conservado a diversidade biológica nesse planeta. **A diversidade cultural e a diversidade biológica andam de mãos dadas** (SHIVA, 2003, p.85, grifo nosso).

Ainda, Vandana Shiva relata que a biodiversidade “sempre foi um recurso local comunitário”, no qual os sistemas sociais o utilizam conforme os princípios de justiça e sustentabilidade, envolvendo a interação entre direito e responsabilidade, utilização e conservação entre os membros da comunidade (2001, p. 92-93). Assim, se

analisarmos a diversidade das populações, que em todo o planeta possuem conhecimentos sobre os ecossistemas, e o modo como os seres vivos se manifestam, se admitirmos que estes conhecimentos auxiliam na compreensão da biodiversidade, enquanto objeto da ciência, verificamos que o conceito é muito mais vasto que aquele construído por instituições científicas (SOUSA, MENESES, NUNES, 2005, p.60).

Mesmo que o embate entre o conhecimento tradicional e o saber científico seja construído “a partir de uma lógica perversa, desqualifica a diversidade cultural e de pensamento de origem popular e só se valida aquela que é construída a partir dos cânones científicos” (ARAUJO, 2013, p. 275), Por isso, é necessário que se compreenda o conceito de biodiversidade, entendendo-o além da construção hegemônica dos países do Norte, o de mero uso, de maneira a permitir novos conceitos, partindo-se então, do reconhecimento e da proteção dos saberes tradicionais.

Boaventura de Sousa Santos (2004) denomina este embate entre conhecimento científico e tradicional de conhecimentos rivais, ou seja, a capacidade que o Norte tem de negar a validade ou mesmo a existência dos conhecimentos alternativos ao conhecimento científico – conhecimentos populares, indígenas, camponeses – para transformá-los em matéria-prima para o desenvolvimento científico.

O conhecimento tradicional, em sua definição, já denota sua condição coletiva, visto que o saber é transmitido em forma de herança e perpassa por várias gerações. Há responsabilidade de toda a comunidade em dar continuidade àquelas tradições (NEVES; POHL, 2006, p. 342). Por terem conhecimento de incontáveis espécies que ainda não foram sistematizadas, além de possuírem um conhecimento maior acerca da biodiversidade, a comunidade científica passa a olhar com novos olhos a prática dos saberes tradicionais, se apoderando das práticas que foram desenvolvidas.

Assim, a indústria farmacêutica e a biotecnologia, com base na ciência tradicional, ‘descobrem’ plantas e substâncias para o desenvolvimento de produtos destinados ao mercado de consumo. Com isso “a prospecção e a mercantilização da vida, tornaram-se, assim, um dos importantes campos de apropriação do conhecimento da atualidade” (SOUSA, MENESES, NUNES, 2005, p.67).

A desvalorização do conhecimento local, a negação dos direitos locais, e, simultaneamente, a criação dos direitos monopolistas de uso da diversidade biológica pela alegação da novidade, estão no centro da privatização do conhecimento e da biodiversidade (SHIVA, 2001, p. 94).

Os efeitos negativos desta ‘exploração’ da biodiversidade afetam a possibilidade de buscar formas de desenvolvimento que possam se reverter em benefícios, ou mesmo em proteção aos conhecimentos tradicionais. As questões que permeiam a definição de quem faz as regras e através de que processos; com a participação de quem; perpassam, além de um regime jurídico de proteção aos conhecimentos tradicionais associados à diversidade, pelo acesso à informação ambiental sustentável.

Percebe-se, desta maneira, a importância da informação, pois ela pode ser capaz de dar a dimensão de um perigo, ou sugestões para um comportamento seguro e adequado. Com a entrada da modernidade em uma nova era de incertezas, na qual o homem passa a ser dependente da informação, para poder ser cidadão e exercer o seu papel, a informação, torna-se peça fundamental para preservação e prevenção do meio ambiente. Pois reduz inseguranças, estimula os indivíduos na busca de um ambiente equilibrado e sadio, e ainda revela possíveis alternativas para as demandas ambientais.

Estas condições indicam a pensar a informação, a partir de dois níveis: o primeiro compete em ter conhecimento sobre o meio ambiente a partir dos dados disponíveis nos órgãos públicos. Já o segundo, se relaciona com o conhecimento técnico-científico do funcionamento do sistema natural e da sua relação com o sistema econômico-social que permite conceder ao cidadão o discernimento sobre o funcionamento dos sistemas ecológicos, quais os impactos possíveis; quais as consequências da degradação ambiental (ARAÚJO; TYBUSCH, 2009, p. 95). No entanto, a informação, diante deste contexto abrange não somente a dimensão ecológica, mas a função econômica, social, e política.

Temos como informação ambiental sustentável àquela que atenta para as questões sociais, econômicas, políticas, jurídicas e culturais, sinalizando a informação não apenas como objeto da pesquisa científica, mas como possibilidade de emancipação dos conhecimentos tradicionais. E para que essa possibilidade emancipatória venha a se concretizar é necessário que haja a democratização dos saberes através da participação dos cidadãos. Sobre este tópico, Vandana Shiva ressalta que (2003, p. 81), “a democratização do saber transformou-se num pré-requisito crucial para a liberação humana por que o sistema de saber contemporâneo exclui o humano por sua própria cultura”.

No cenário proposto, a informação desempenha importante papel na ampliação das possibilidades de capacitação e participação, bem como de transparência e eficácia dos processos que envolvem os conhecimentos tradicionais. Por outro lado,

O posicionamento geral dos governos dos países capitalistas centrais e das multinacionais é cinicamente vantajoso: livre acesso a todos os recursos naturais, mas propriedade privada e acesso restrito após as empresas industriais se apropriarem deles e os processarem. O conhecimento milenar sobre as utilizações, a domesticação de espécies ou a conservação da diversidade nos territórios tradicionais não é considerado patrimônio dos grupos étnicos que deva ser reconhecido e adequadamente compensado (ESCOBAR; PARDO, 2005, p. 351)

O artigo 17 da Convenção sobre Biodiversidade (CDB) que trata do intercâmbio de informações entre os Estados contratantes da Convenção menciona que este intercâmbio deve abranger “as pesquisas técnicas, científicas, e socioeconômicas, como também informações sobre programas de treinamento e de pesquisa, conhecimento especializado, conhecimento indígena e tradicional”. Este livre acesso aos conhecimentos e pesquisas deve ser observado atentamente, pois se não houver meios de se conhecer o emissor e receptor da informação, e ela apenas servir para que empresas farmacêuticas e de biotecnologia se utilizem apenas visando o lucro particular, a utilização da informação como elemento de fortalecimento não se concretizará.

Desta maneira, ressalta-se o objetivo da CDB, que é equilibrar as relações entre os Estados que possuem a biodiversidade (Sul) e os que detêm a tecnologia (Norte). Através do consentimento prévio fundamentado e da repartição justa e equitativa dos benefícios verifica-se que ambos os Estados devem estabelecer algumas normas internas, visando o acesso e a repartição de benefícios entre os países provedores e os destinatários/utilizadores. E o mais importante, implica no consentimento prévio dos povos tradicionais, indígenas e quilombolas, repartindo os benefícios derivados da utilização dos conhecimentos tradicionais com os seus detentores (SANTILLI, 2004, p.347).

Para que estes conhecimentos sejam protegidos, a CDB deixa claro que é necessária a elaboração de uma norma interna<sup>4</sup>. Juliana Santilli (2005) descreve com

---

<sup>4</sup> No Brasil, a Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, aborda a questão do acesso e da utilização dos conhecimentos tradicionais, no que se refere ao acesso ao componente do patrimônio genético e aos conhecimentos tradicionais, abordando também a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da exploração, bem como o acesso e transferência de tecnologias que auxiliem na conservação da diversidade biológica. Esta medida apesar de vigorar a mais de uma década, apresenta fragilidades. No intuito de se ter uma legislação ‘definitiva’, o governo está preparando um projeto de lei

propriedade acerca da necessidade da construção de um regime *sui generis*<sup>5</sup> de proteção aos conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade. Dentre os diversos elementos fundamentais citados pela autora, destacam-se dois: a “titularidade coletiva de direitos intelectuais associados aos conhecimentos tradicionais”, característica essencial para um novo regime jurídico. Isto, pois “a natureza dos processos inventivos e criativos dos povos tradicionais transcende os limites de um só povo ou comunidade” (SANTILLI, 2005, p.233). Transcende, pois, o conhecimento pode ser compartilhado por diversos povos que vivem na mesma região.

E o segundo, “o livre intercâmbio e a troca de informações entre os povos e comunidades tradicionais”. Destaca-se aqui a importância de bancos de dados e publicações científicas. A criação de banco de dados tem o objetivo de tornar a informação pública e impossibilitar o patenteamento e a apropriação privada de produtos e processos desenvolvidos com base nestas informações.

No entanto, espalhar os saberes e conhecimentos tradicionais através do domínio público pode significar a diminuição das diferenças e das identidades culturais. Esta livre propagação pode se tornar um vetor de assimilação. Por isso, a proteção e a garantia dos conhecimentos tradicionais ainda é um desafio. Existem mecanismos de proteção, que estão sendo adotados em diversos países, tais como Colômbia, Índia e Paquistão que visam facilitar a expressão dos saberes, este é o caso dos protocolos bioculturais comunitários. Outro exemplo – este será explorado e exemplificado neste trabalho no item 2.2 - trata dos bancos de saber, a Índia foi pioneira na criação de uma ferramenta que possibilitou o surgimento de uma base de dados. Estes exemplos podem vir a ser uma alternativa para a emancipação destes conhecimentos.

Neste sentido, a criação de um regime *sui generis*, além de garantir a proteção dos conhecimentos dos povos tradicionais, possibilitaria com que os dados obtidos com as pesquisas, de quem e como foram feitos, e se houve o consentimento destes povos no

---

para facilitar o acesso ao patrimônio genético da biodiversidade brasileira e desenvolvimento de produtos para o mercado.

<sup>5</sup> O autor Vinícius Garcia Vieira (2012, p.151-153) menciona que “a partir de uma composição de forças políticas agregadas às distintas posições, pode-se analisar uma articulação regional latino-americana do sistema *sui generis* de proteção, permitindo elaborar uma estratégia de interesse comum de cuidado da biodiversidade, direcionada às necessidades de suas comunidades tradicionais ou povos locais.(...) Este regime *sui generis* deve ser estruturado a partir de uma declaração de direitos dos povos tradicionais, com a estipulação de mecanismos assecuratórios das formas de pertencimento comunitário desses direitos ao acervo cultural, social, identitário e econômico desses povos, cuja organização é responsável pela manutenção da biodiversidade”.

patenteamento, fossem públicos. E essas informações seriam utilizadas como instrumento de defesa da proteção aos conhecimentos tradicionais.

A informação gera participação. Pois, concedendo ao indivíduo um instrumento (informação) de cidadania e de participação decisória, este se torna apto para envolver-se ativamente na condução de processos decisórios e na luta pelo reconhecimento de outras formas de conhecimento e percebe relevância da sua participação para as discussões. Apesar da interferência, dos maiores interessados, povos indígenas, comunidades tradicionais ser pouco representativa nos Conselhos<sup>6</sup>, a participação dos povos tradicionais em movimentos e na busca pela valorização e manifestação do conhecimento tradicional esta sendo cada vez mais significativa.

É por isso que o acesso à informação ambiental sustentável pode ser uma possibilidade de emancipação dos conhecimentos tradicionais. Pois, com as novas formas de interação inauguradas pelas tecnologias da informação e da comunicação, a informação pode ser apropriada pelas identidades a fim de lutarem contra a sua desagregação e contra a imposição de um padrão cultural global, ditado pelas necessidades comerciais (BARBERO, 2006).

O acesso à informação modifica a sociabilidade, e concede elementos para que haja a emancipação. Entretanto, o conceito de emancipação para Boaventura (2004) representa uma construção a partir de uma nova relação entre o respeito da igualdade e o princípio do reconhecimento da diferença. Para Barbero (2006), a emancipação humana implica em se utilizar da técnica como facilitador do combate à causa essencial da desagregação dos seres humanos, de forma que as novas formas de interação produzidas pela tecnologia podem ser utilizadas como ferramentas para a efetivação da emancipação.

No último item deste trabalho será analisada uma das possíveis alternativas para a emancipação dos conhecimentos tradicionais, o banco de saberes, utilizado na Índia, Venezuela e Peru.

---

<sup>6</sup> Por Conselhos, tratamos aqui, especificamente, do Conselho de Gestão sobre Patrimônio Genético vinculado ao Ministério do Meio Ambiente na Secretaria de Biodiversidade e Florestas, no qual a composição regulamentada de seus membros é composta apenas por representantes do Governo.

## **2.2 Bancos de saberes: uma alternativa para a proteção dos conhecimentos tradicionais**

A exploração da biodiversidade, e conseqüentemente, dos conhecimentos tradicionais nos leva a pensar em alternativas capazes de proteger, ou mesmo de reemancipar socialmente o saber. No item anterior foi visualizada a importância da biodiversidade, o embate entre o Norte e o Sul social, bem como o enfrentamento entre o saber tradicional e o saber científico. Além disso, foi colocado como alternativa para a emancipação, a informação ambiental sustentável.

Mas de que maneira promover a proteção e emancipação dos saberes tradicionais através da informação? As possibilidades são inúmeras e a busca por alternativas plausíveis são constantes. Foi levantada a hipótese dos protocolos bioculturais comunitários e dos bancos de saberes. Neste item, abordaremos os bancos de saberes. A proposta para uma emancipação do saber não é a do patenteamento, da venda do conhecimento, mas do compartilhamento, assim como ele é realizado pelos povos tradicionais, passando de geração em geração.

Em 12 de outubro de 2014, o Protocolo de Nagoya entrará em vigor. Este protocolo regulamentará o acesso aos recursos genéticos e a repartição dos benefícios, isto é, seguirá a lógica capitalista hegemônica. O que se propõe como emancipação do saber seria a criação de bancos de dados públicos, sem o direito de patentes e/ou de apropriação indevida dos conhecimentos tradicionais.

Estes chamados conhecimentos tradicionais advêm de autóctones ou indígenas e são produzidos a partir de práticas ou atividades coletivas, que segundo a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), designa de “conhecimentos, inovações e práticas das comunidades locais e populações indígenas com estilos de vida tradicionais” (DUTFIELD, 2004, p. 75). Desta forma, podemos dizer que estes conhecimentos alcançam desde técnicas de manejo de recursos naturais, a métodos de caça e pesca, até o conhecimento sobre os diversos ecossistemas e propriedades farmacêuticas, alimentícias e agrícolas, e mesmo categorizações e classificações de espécies de flora e fauna utilizadas por estas populações.

Conforme Santos, Meneses e Nunes (2005, p.32) os termos ‘conhecimento local’, ‘conhecimento indígena’ e ‘conhecimento tradicional têm aparecido com frequência nestes últimos anos com a finalidade de ressaltar a possibilidade da existência de uma pluralidade de sistemas de produção de saber. Esta é uma situação



considerada nova, pois há pouco tempo os conhecimentos locais não eram reconhecidos como elementos do processo de desenvolvimento.

Como foi referido no item anterior (2.1), a biodiversidade acabou se tornando mercadoria, e os conhecimentos tradicionais parte dela. Transformando estes conhecimentos em bens, isso representaria a subversão da lógica da produção desses conhecimentos. Para Carneiro da Cunha (1999, p. 15) o saber local é “uma ciência viva, que experimenta, inova, pesquisa, não um simples repositório de conhecimentos”. Desta maneira, esta forma de saber, se baseia na livre circulação entre a comunidade local e não se encaixaria em um modelo do monopólio comercial. O co-patenteamento, a repartição de benefícios, embora valorize a contribuição dos povos (monetariamente) pode significar o fim da produção desse mesmo conhecimento.

E de que maneira o banco de saberes poderia constituir como meio de emancipação? Certamente não da maneira como foi constituído em alguns países. A catalogação ou recenseamento dos conhecimentos tradicionais nos leva a pensar a responder um objetivo louvável: evitar que estes saberes se percam e encontrar neles a resposta para os problemas globais em áreas diversas, tal como a perda de biodiversidade, problemas relacionados a saúde. Em 2010, foi criado um instituto pela Organização das Nações Unidas denominado de Instituto Internacional do Saber Tradicional (Itknet). Este projeto tinha como objetivo central a criação de um banco mundial informatizado dos saberes tradicionais (TKWB) que visava torná-los acessíveis à comunidade científica. No entanto, este acesso não era livre e seu conteúdo era protegido pela legislação internacional sobre a propriedade intelectual e acessível apenas para os utilizadores habilitados (DELPAS, [s.d.]).

Estes saberes além de servirem para a possível solução da problemática global também aguçaram o olhar de empresas farmacêuticas, têxteis, de cosméticos, o implicaria para a indústria, para apropriar estes bens, patentes, e outras formas de direito a propriedade intelectual.

Com a finalidade de impedir com que empresas comerciais criassem patentes abusivas (biopirataria, ou “apropriação indevida”, na linguagem da Organização das Nações Unidas (ONU) que alguns países do Sul e emergentes, como a Índia, a China e o Peru, começaram a estabelecer registros nacionais informatizados. A Índia foi a primeira nação a organizar este arquivo de dados dos saberes tradicionais, procurando se proteger da biopirataria, do qual foi vítima em 1990 (semente *neem*, arroz *basmati*). Em 2001, o governo decidiu tornar esses saberes acessíveis aos escritórios de patentes,

sistematizando, por exemplo, as formulações de plantas cujo uso está ligado a esses saberes. Atualmente, existem 267 mil acessos, disponíveis apenas para os examinadores de patentes (DELPAS, [s.d]).

Já em nível comunitário, existem iniciativas que são coordenadas diretamente por grupos indígenas, como por exemplo, o banco de dados de saberes tradicionais das comunidades Quechua do Parque da Batata, em Pisac, na região Andina do Peru. Este banco de dados possui acesso restrito e seus registros estão inseridos no idioma Quechua, e os acessos são controlados por líderes locais mediante a negociação do consentimento prévio e informado entre as partes interessadas. O objetivo é criar uma base de dados que comprove a existência prévia destes conhecimentos, isto é, a sua procedência, uso e aplicações, já que a ausência de documentação é um dos maiores impedimentos a contestação de patentes em processos de biopirataria.

A Venezuela possui o mesmo intento, contudo utilizou-se de uma metodologia um pouco diferente. Desde 1999, o Serviço Autônomo da Propriedade Intelectual, ligado ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Indústria, criou um portal com mais de 15 mil referências catalogadas nas áreas de química, farmacêutica, artesanato, entre outras, com indicação para aplicações e até recomendações dos pajés ou xamãs referentes ao risco de interação com outros produtos (SAPI, 2014). Para se ter acesso a estes dados, os interessados devem realizar o pagamento de uma taxa ao Estado, posteriormente repartida entre as comunidades locais (IZIQUE, 2002, [s.p]).

Em 2013, em recomendação proposta pelos Estados Unidos, Canadá, Japão e Coreia do Sul ao Comitê Intergovernamental da Propriedade Intelectual em relação aos Recursos Genéticos, aos Saberes Tradicionais e ao Folclore (IGC), estabeleceu um portal na internet assegurado e administrado pela Organização Mundial de Propriedade Intelectual, unificando todos os bancos nacionais de saberes tradicionais. Contra esta decisão, os povos indígenas contestam uma vez que em sua maioria nem sequer reconhecem seus direitos, sejam habilitados a decidir sobre o futuro de seus conhecimentos (DELPAS, [s.d]).

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este artigo buscou refletir sobre as novas formas de (re) apropriação social do saber e buscou possíveis alternativas de proteção dos conhecimentos tradicionais

apropriados pela lógica capitalista hegemônica, além de compreender as formas de emancipar este conhecimento através da informação ambiental sustentável. As perguntas a serem respondidas ao final deste trabalho seria: De que maneira promover a proteção e emancipação dos saberes tradicionais através da informação? A (re) apropriação do saber seria possível?

As possibilidades de resposta para estes questionamentos são inúmeras e a busca por alternativas possíveis são constantes. Em um primeiro momento, buscou-se trabalhar com a globalização, para após trabalhar com a perspectiva da reinvenção da emancipação social de Boaventura de Sousa Santos.

Em um segundo momento foi dissertado acerca da possibilidade da informação ambiental sustentável ser alternativa para a emancipação. Discorreu-se acerca de questões como o embate entre o conhecimento científica e o local, entre o poder científico do Norte e a biodiversidade do Sul. Para no último momento se pensar em um caso concreto, como o exemplo dos bancos de saberes da Índia, Venezuela e Peru.

A ideia para que estes bancos realmente pudessem ser públicos e evitassem a biopirataria, não poderia ficar nas mãos dos detentores econômicos, mas sim dos detentores deste saber tradicional, já que é inevitável que haja o desejo de exploração por parte do Norte.

Os povos tradicionais além de não participarem ativamente destes processos, parecem estar longe de desejar expor seus saberes em domínio público. No entanto, uma forma de diminuir a exploração, se é que isso seria possível, é emancipá-los através da informação (ambiental sustentável). Assim, o exemplo do banco de saberes, em especial o do Peru, mostra ser interessantíssimo, pois a comunidade está envolvida neste processo.

E respondendo a pergunta imposta por este trabalho, sim, a (re) emancipação é possível, e a emancipação dos saberes também. Nas palavras de Boaventura de Sousa Santos esta reinvenção da emancipação social só será possível se houver resistência às formas de poder, se todas forem simultaneamente combatidas.

## **REFERÊNCIAS**

APPADURAI, Ajurn. *Dimensões Culturais da Globalização: A modernidade sem peias*. Lisboa, Portugal: Teorema, 1996.

ARAUJO, Luiz Ernani Bonesso. O Direito da Sociobiodiversidade. In: TYBUSCH, Jerônimo Siqueira; ARAUJO, Luiz Ernani Bonesso; SILVA, Rosane Leal. *Direitos Emergentes na Sociedade Global: Anuário de Pós-Graduação em Direito da UFSM*. Ijuí: Ed. Unijuí, 2013.

ARAUJO, Luis Ernani Bonesso de; TYBUSCH, Jerônimo Siqueira. A comunicação ecológica democrática e o Direito à Informação sob a ótica do princípio da precaução na Sociedade de Risco. In: *Direito Ambiental Contemporâneo: Prevenção e Precaução*. PES, João Hélio Ferreira; OLIVEIRA, Rafael Santos de (coord.) Curitiba: Juruá, 2009.

BARBERO, J. M, Tecnicidades, identidades, alteridades: mudanças e opacidades da comunicação no novo século. In: MORAES, Dênis de (org). *A sociedade midiaticizada*. Rio de Janeiro, Mauad, 2006.

BRASIL. *Legislação de Direito Ambiental*. São Paulo: Saraiva, 2013.

BECK, Ulrich. *O que é globalização? Equívocos do Globalismo*. Respostas à Globalização. São Paulo: Paz e Terra, 1999, p. 29-30.

CARNEIRO DA CUNHA, M. Populações Tradicionais e a Convenção da Diversidade Biológica. In: *Estudos Avançados*, 13 (36), 1999.

CANCLINI, Néstor Garcia. *Diferentes, Desiguais e Desconectados*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.

CANCLINI, Néstor García. *Globalização imaginada*. São Paulo: Editora Iluminura, 2010, p. 29-30.

DELPAS, Clara. Protegendo a sabedoria dos povos tradicionais. In: *Le Monde Diplomatique*. Disponível em: <<http://www.diplomatique.org.br/artigo.php?id=1594>> Acesso em: 21 de julho de 2014.

DUTFIELD, Graham. Repartindo Benefícios da Biodiversidade - Qual o Papel do Sistema de Patentes? In: VARELLA, Marcelo D. & PLATIAU, Ana Flávia B. (org), *Diversidade Biológica e Conhecimentos Tradicionais*. Coleção Direito Ambiental, vol. 2, Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

ESCOBAR, Arturo; PARDO, Mauricio. Movimentos sociais e biodiversidade no Pacífico colombiano. SANTOS, Boaventura de Sousa [org.] *Semear outras Soluções*:

*os caminhos da biodiversidade e dos conhecimentos rivais*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

IZIQUÉ, C. *Ações contra a biopirataria: Ompi estuda medidas para proteger culturas e recursos genéticos*, Revista Pesquisa FAPESP, São Paulo: FAPESP, 2002.

NEVES, João; POHL, Luciene. A difícil tarefa de explicar conhecimentos e garantir participação informada. In: BENSUSAN, Nurit (org.) [et al.] *Biodiversidade: para comer, vestir ou passar no cabelo*. São Paulo: Peirópolis, 2006.

REINVENÇÃO DA EMANCIPAÇÃO SOCIAL. Disponível em:  
<http://www.ces.fe.uc.pt/emancipa/pt/index.html> Acesso em: 20 de julho de 2014.

SANTILI, Juliana. *Socioambientalismo e Novos Direitos: Proteção Jurídica à diversidade biológica e cultural*. São Paulo: Peirópolis, 2005.

SANTILI, Juliana. Conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade: elementos para a construção de um regime jurídico sui generis de proteção. In: PLATIAU, Ana Flávia Barros; VARELLA, Marcello Dias (Orgs.). *Diversidade biológica e conhecimentos tradicionais*. Belo Horizonte, MG: Del Rey, 2004.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Introdução Geral. Disponível em:  
<http://www.ces.fe.uc.pt/emancipa/research/pt/ft/introten.html> Acesso em: 20 de julho de 2014.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *A gramática do tempo: para uma nova política*. São Paulo: Cortez Editora, 2010.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Pela mão de Alice: O social e o político na pós-modernidade*. São Paulo: Editora Cortez, 1995.

SANTOS, Boaventura de Sousa; NUNES, João Arriscado. Introdução: para ampliar o cânone do reconhecimento, da diferença e da igualdade. In: SANTOS, Boaventura de Sousa [org.] *Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social*. São Paulo: Boitempo, 2007.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Globalização: Fatalidade ou Utopia*. Porto: Edições Afrontamento, 2001, p.71-75.

SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula G.; NUNES, João Arriscado. Introdução: Para ampliar o cânone da ciência: a diversidade epistemológica do mundo. In: SANTOS, Boaventura de Sousa [org.] *Semear outras Soluções: os caminhos da biodiversidade e dos conhecimentos rivais*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

SANTOS, Boaventura de Sousa Santos; MENESES, Mari Paula. Introdução. In: *Epistemologias do Sul*. SANTOS, Boaventura de Sousa Santos; MENESES, Mari Paula (orgs). São Paulo: Editora Cortez, 2010.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências. In. *Conhecimento Prudente Para uma Vida Decente: Um Discurso Sobre a Ciência Revisitado*. Boaventura de Sousa Santos (org.) São Paulo, Cortez, 2004.

SAPI. Servicio Autónomo de la Propriedade Intelectual. Disponível em: <<http://www.sapi.gob.ve/>> Acesso em: 21 de julho de 2014.

SHIVA, Vandana. *Monoculturas da Mente: perspectivas da biodiversidade e da biotecnologia*. São Paulo: Gaia, 2003.

SHIVA, Vandana. *Biopirataria: a pilhagem da natureza e do conhecimento*. Rio de Janeiro: Vozes, 2001.

VIEIRA, Vinícius Garcia. *Direito da Biodiversidade e América Latina: a questão da Propriedade Intelectual*. Ijuí: Editora Unijuí, 2012.

WARNIER, Jean-Pierre. *A mundialização da cultura*. Bauru, SP: EDUSC, 2003.